



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 - CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo - Fone: 3826.9500

LEI Nº 2509 DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

"Abre crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)."

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais):

02 – EXECUTIVO
02 – 0013 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0023.2042 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA N.º 243 – R\$15.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
02 – 0013 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0023.2042 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA N.º 230 – R\$ 12.000,00
3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – R\$ 3.000,00 – FICHA N.º 232

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 26 de Janeiro de 2005.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br